PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 26

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 0416/2021

Declara estabilidade de servidor diante da decisão, do pedido de reconsideração, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade e em especial o disposto no Art. 18, parágrafo 1°, onde diz:

§ 1º. Na hipótese de não concordância pelo servidor quanto ao resultado final contido no Relatório Circunstanciado da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, caberá pedido de reconsideração a ser requerido pelo servidor diretamente à Comissão.

- o contido no protocolado n° **14.897.131-5,** que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Iraja de Poli.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade a partir de 10 de dezembro de 2020, do servidor **Iraja de Poli**, RG n° 6.342.312-2, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Enfermeiro, diante da apresentação de resultado de servidor **APTO** para o exercício do cargo/função, conforme decisão do pedido de reconsideração, elaborada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/04/2021 14:27. Inserido ao protocolo **14.897.131-5** por: **Maria Helena Loezer** em: 23/04/2021 11:33. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **3a720ac1b7fa6f1eecdd4994d1add468**.